



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 63/2021

LEI 3.598, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Em, 30 / 09 / 2021

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 9112 Pág. 315

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.002.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA		
09.002.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0029.2.190-	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	2050	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	2050	10.000,00
TOTAL			50.000,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.2.190-	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00 541	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2050	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22/9/2021).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal